

Ex.mo Senhor Presidente da

COMISSÃO PARLAMENTAR DE

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Lisboa, 28 de julho de 2023

N.a Ref.a 001/037/XV/001/003

V.a Ref.a: I_COM8XV/2023/87

ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 190/XV/1.ª - PEDIDO DE REFLEXÃO SOBRE O NOVO SISTEMA DE CANDIDATURA À UNIVERSIDADE COM BASE NO MÍNIMO DE DOIS EXAMES E OBRIGATORIEDADE DO EXAME DE PORTUGUÊS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Deputado Alexandre Quintanilha,

Conforme solicitado em ofício referido em epígrafe, vem a AEEP pronunciar-se sobre o conteúdo da Petição n.º 190_XV_1.ª, nos seguintes termos:

Entendemos que os Exames Nacionais podem não ser considerados para o termino do Ensino Secundário, mas concordamos que os alunos devem realizar os exames que sejam prova(s) específica(s) para o ingresso no Ensino Superior.

O número de exames obrigatórios deve ser transversal para que não sejam ciadas diferenças entre candidatos ao superior. Sobre a realização de um mesmo exame obrigatório para todos, não vemos razões para que não seja exigido.

Mais salientamos que, concordando com poder haver aspetos do processo de admissão ao ensino superior que sejam abertos à intervenção das IES, não concordamos que haja exames de admissão da responsabilidade das IES. A existência de exames nacionais, com a qualidade técnica reconhecida às provas do IAVE, alinhados com o currículo nacional das diversas disciplinas, é um fator de justiça e equidade de que o país não pode abdicar.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Direção

Luís Baptista Esteves Virtuoso